

DECRETO Nº. 163/2022

**EXONERA SERVIDORA TEMPORÁRIA
GERLI RAQUEL GROSSO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PERITIBA/SC., Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 111, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, de 16 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar a pedido a partir do dia 18/08/2022 a Servidora **GERLI RAQUEL GROSSO**, ocupante das funções do cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS INTERNOS**, Grupo 1, Nível 1, Classe “A”, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2.º Face o disposto neste ato, fica revogado o Decreto n.º 77/2022 de 11 de abril de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA – SC., em 17 de agosto de 2022

PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos
Da Prefeitura Municipal de Peritiba em
17/agosto/2022

IVETE FRANCISCA FINGER
Secretária de Administração e Finanças